Lei nº 234/2001 de 31 de outubro de 2001.

EMENTA: Denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua João Firmo Ferraz, uma das vias públicas de perímetro urbano de Floresta.

Art. 2º - No prazo de sessenta dias a Administração Municipal designará o logradouro público a receber o nome do florestano homenageado, fazendo afixar placas de indicação nas confluências com outras vias públicas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 31 de outubro de 2001.

SÉRGIO RÉGIS LEAL JARDIM
PREFEITO